



Formação dos municípios do Estado do Paraná

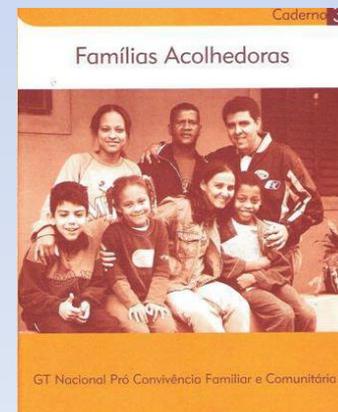
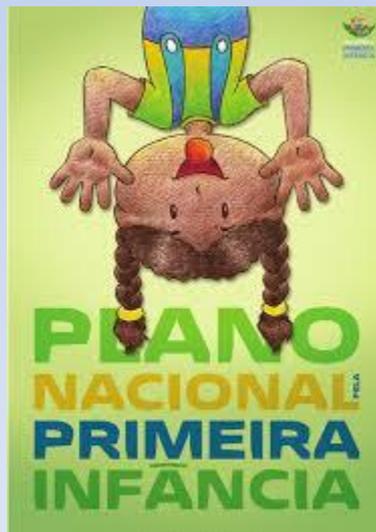
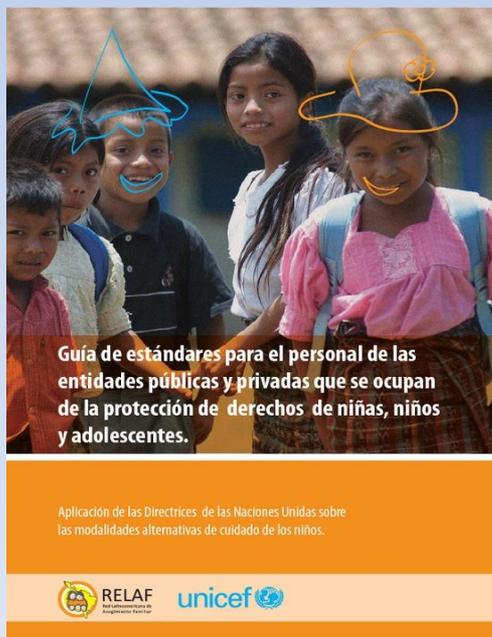
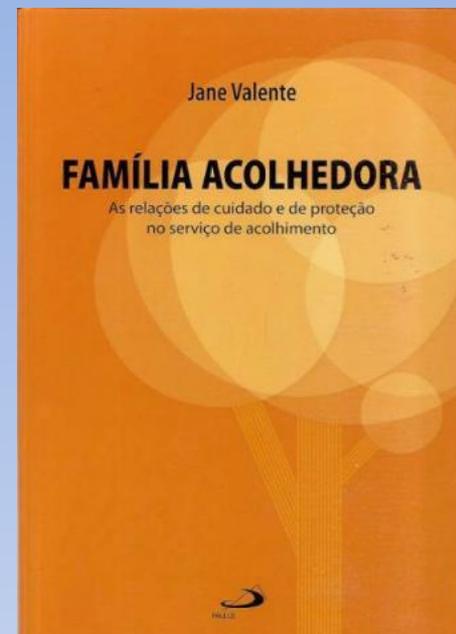
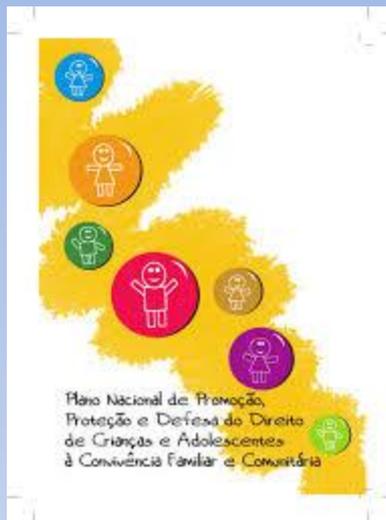
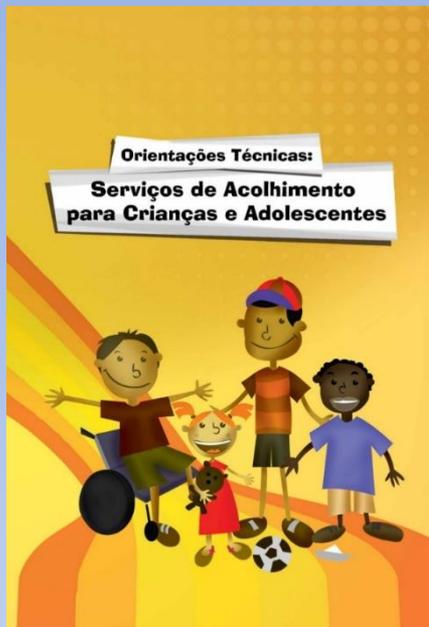
Família Acolhedora

A tempestade passa. A vida continua.

Jane Valente
2018



PUBLICAÇÕES



PASSO A PASSO – RECOMENDAÇÕES

▶ Ter conhecimento sobre o tema.

A equipe precisa estar preparada para atuar e esclarecer, proposta inovadora, mudança cultural

▶ Sensibilização e mobilização da Sociedade:

- **Comunidade:** para difundir a ideia do acolhimento familiar
- **Sistema de Garantia de Direitos:** para fazer conhecer a proposta e formar parceiras
- **Poder público:** para a implementação do Serviço, com previsão de orçamento, infraestrutura e recursos humanos.

PASSO A PASSO – RECOMENDAÇÕES

CRIAÇÃO DE UMA COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO

- ▶ Com representantes da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação (e outras que achar importante), PJ, MP, CMDCA, CT, ONGS, DP...
- ▶ Construir e coordenar a execução do Plano de implantação do Serviço: metas, prazos, ações, orçamento...
- ▶ Incluir o serviço no plano municipal de assistência social e no plano municipal de promoção, proteção e defesa do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária. Hoje também no Plano pela primeira infância

PASSO A PASSO – RECOMENDAÇÕES

LEI MUNICIPAL DE CRIAÇÃO DO SERVIÇO DE FAMÍLIA ACOLHEDORA

- ▶ Autoriza o município a operacionalizar o Serviço
- ▶ Cria os cargos (equipe técnica, coordenação e outros)
- ▶ Fixa os parâmetros mínimos para o acolhimento (valor do subsídio para a família acolhedora, critérios para ser acolhedor, processo de inscrição e avaliação, competências e obrigações, gestão do Serviço, estrutura...)

PASSO A PASSO - RECOMENDAÇÕES

INSCRIÇÃO NO CMDCA

- ▶ Se o Serviço for executado por uma OSC também precisa inscrição no CMAS.

NOMEAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA e COORDENAÇÃO

- ▶ Assistente social e psicólogo – equipe mínima, de acordo com a NOB-RH/SUAS
- ▶ Alguns Serviços incluem o pedagogo na equipe técnica (fazer constar em Lei).
- ▶ Coordenador

PASSO A PASSO – RECOMENDAÇÕES

CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

- ▶ Estudos
- ▶ Participação em eventos
- ▶ Visita a outros Serviços
- ▶ Curso/Capacitação - aspectos metodológicos

APRESENTAÇÃO DO SERVIÇO PARA A REDE E NA COMUNIDADE

- ▶ Reuniões com pequenos grupos
- ▶ Aproveitar espaços e eventos existentes

PLANO DE DIVULGAÇÃO E CAPTAÇÃO DE FAMÍLIAS ACOLHEDORAS

- ▶ A divulgação deve ser constante e perpassa todo o processo de implantação e execução do Serviço.
- ▶ **Marketing social, com foco:**
 - Sensibilização da sociedade para adesão à proposta
 - Construção da Cultura do Acolhimento Familiar
 - Captação de famílias potencialmente acolhedoras

PLANO DE DIVULGAÇÃO E CAPTAÇÃO DE FAMÍLIAS ACOLHEDORAS

ESTRATÉGIAS para sensibilização e construção da cultura do acolhimento:

- ▶ Criação da logo, nome fantasia, folder, vídeos, camisetas...
- ▶ Divulgação nas mídias (redes sociais, jornal, rádio, TV) esclarecendo o que é o serviço, qual o papel da família acolhedora, a diferenciação com a adoção, os efeitos da institucionalização, a importância do apego...

PLANO DE DIVULGAÇÃO E CAPTAÇÃO DE FAMÍLIAS ACOLHEDORAS

ESTRATÉGIAS para captação de famílias acolhedoras:

- ▶ Ir aos locais onde estão as famílias em potencial: grupos religiosos, associações de moradores, rede de serviços (saúde, educação, assistência social), projetos sociais...
- ▶ Cartazes em ônibus, pontos comerciais, terminais e rede de serviços
- ▶ Panfletagem
- ▶ Depoimento de Famílias Acolhedoras em palestras, jornal, rádio...
- ▶ Valorizar o “boca a boca”
- ▶ Linha telefônica para atendimento e informações
- ▶ Equipe preparada para acolher a demanda da divulgação

PLANO DE DIVULGAÇÃO E CAPTAÇÃO DE FAMÍLIAS ACOLHEDORAS

As peças publicitárias da Campanha de divulgação dos Serviço de Família Acolhedora de Campinas (SAPECA e CONVIVER) estão disponíveis no site do MDS e podem ser utilizadas por outros serviços.



PLANO DE DIVULGAÇÃO E CAPTAÇÃO DE FAMÍLIAS ACOLHEDORAS

Vídeo da campanha de Campinas



PASSO A PASSO - RECOMENDAÇÕES

LANÇAMENTO DO SERVIÇO DE FAMÍLIA ACOLHEDORA

- ▶ Organização de um evento para marcar a implantação do Serviço no município (palestra sobre o tema, apresentação da equipe, coordenação, material publicitário e objetivos e operacionalização do Serviço...)
- ▶ Uma estratégia de divulgação – gera notícia
- ▶ Uma oportunidade de reunir os atores do SGD, a comunidade e famílias potencialmente acolhedoras

SELEÇÃO E CAPACITAÇÃO DAS FAMÍLIAS ACOLHEDORAS

- ▶ **Acolhida** – Equipe preparada para acolher a demanda e verificar se a família interessada atende aos critérios mínimos.
- ▶ **Inscrição** – Formulário próprio, com todos os dados da família e o perfil da criança/adolescente que aceita acolher.
- ▶ **Documentação** – documentos pessoais, antecedentes criminais, atestado de saúde, comprovante de residência.
- ▶ **Capacitação** – Capacitação inicial e formação permanente. Pode ser realizada pela equipe técnica do Serviço ou por profissional convidado. Incluir depoimentos de FA que já acolhem, encontros com as famílias.
- ▶ **Avaliação** – Estudo psicossocial junto à família candidata à acolhedora, envolvendo todos os membros da família
- ▶ **Cadastro** – se for considerada apta é formalizada a sua participação

SELEÇÃO E CAPACITAÇÃO DAS FAMÍLIAS ACOLHEDORAS

► CAPACITAÇÃO INICIAL – conteúdo mínimo

- Legislação nacional e internacional
- Noções sobre os direitos da criança e do adolescente
- O que é o Serviço e sua operacionalização
- As relações e dinâmicas familiares
- Razões pelas quais as crianças e adolescentes não podem viver com a família
- O cotidiano das famílias acolhedoras
- Reflexões sobre a necessidade de um ambiente seguro de acolhida
- Vínculo e apego
- Desenvolvimento infantil
- Papéis e responsabilidades
- Aspectos da violência e seus traumas
- Entendendo e lidando com o comportamento
- Depoimento de famílias acolhedoras que já acolhem/acolheram

CRITÉRIOS PARA SER FAMÍLIA ACOLHEDORA

- ▶ Residir no município (muitos municípios exigem 2 anos)
- ▶ Maioridade legal (alguns Serviços estipulam idade superior)
- ▶ Sem restrição quanto ao sexo e estado civil
- ▶ Concordância de todos os membros da família
- ▶ Ter tempo e interesse em oferecer proteção e afeto à C/A
- ▶ Não apresentar problemas psiquiátricos ou de dependência de substâncias psicoativas
- ▶ Disponibilidade para participar do processo de habilitação e das atividades do Serviço
- ▶ Não ter interesse em adoção
- ▶ Parecer psicossocial favorável

PARÂMETROS MÍNIMOS

- ▶ Acolhimento de uma criança por família, salvo se grupo de irmãos
- ▶ Subsídio para a família acolhedora - ter clareza que não é remuneração
- ▶ Corresponsabilidade entre família acolhedora e equipe do Serviço
- ▶ Guarda provisória para a família acolhedora, a ser indicada pela equipe técnica (vinculada à permanência da família acolhedora no serviço)
- ▶ FA não pode estar cadastrada para adoção (Lei 13257/2016 - Primeira Infância)
- ▶ FA não deve ser a família extensa (entende-se família extensa como reintegração familiar – família extensa guardiã)
- ▶ Atendimento às diferentes situações que demandam o acolhimento: emergencial, curta, média e longa permanência.

ORÇAMENTO PARA DIVULGAÇÃO

- ECA – Art. 87 – VII – campanhas de estímulo ao acolhimento sob forma de guarda de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar...
- PNCFC – EIXO 4 – Mobilização, Articulação e Participação
 1. Desenvolvimento e implementação de estratégias de comunicação (nas 3 esferas de governo) que mobilizem a sociedade e contribuam na qualificação da mídia para o tema do direito à convivência familiar e comunitária
- Orientações técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes
Ampla divulgação, em conjunto pelo executor e pelo órgão do Governo Municipal

Recursos do FIA podem ser usados para a implantação do Serviço

Resolução 194 do CONANDA (alterou a Resolução 137)

Art. 15. A aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, deliberada pelo Conselho de Direitos, deverá ser destinada para o financiamento de ações governamentais e não-governamentais relativas a:

I - desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, **não excedendo a 3 (três) anos**, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

II - acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e do art. 260, § 2º da Lei nº 8.069, de 1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

MANUTENÇÃO DO SERVIÇO E SUBSÍDIO PARA AS FAMÍLIAS ACOLHEDORAS

Lei 13257 – Lei da Primeira Infância.

Art. 28 alterou o art.34 do ECA, incluindo os seguintes parágrafos:

§ 3º A União apoiará a implementação de serviços de acolhimento em família acolhedora como política pública, os quais deverão dispor de equipe que organize o acolhimento temporário de crianças e de adolescentes em residências de famílias selecionadas, capacitadas e acompanhadas que não estejam no cadastro de adoção.

§ 4º Poderão ser utilizados recursos federais, estaduais, distritais e municipais para a manutenção dos serviços de acolhimento em família acolhedora, facultando-se o repasse de recursos para a própria família acolhedora.”

(GRIFO NOSSO)

Portaria MDS nº 223, de 8 de junho de 2017

Dispõe acerca da utilização dos recursos do cofinanciamento federal da Proteção Social Especial de Alta Complexidade para o repasse de subsídios financeiros às famílias acolhedoras no âmbito do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora

Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora

Acolhimento provisório de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar daqueles que não podem cumprir suas funções de cuidado e proteção.

Realiza acompanhamento com objetivo de restabelecer as condições e potencialidades da família de origem ou extensa.

Medida protetiva



Família Acolhedora

São famílias ou pessoas da comunidade que acolhem em suas casas, por um período provisório, as crianças ou adolescentes atendidos pelo Serviço.

O Acolhimento Familiar **não é** adoção.



Acolher não é adotar

A proposta do Serviço Família Acolhedora é reintegrar a criança à sua família de origem/extensa.

Adoção é uma medida excepcional, que segue trâmites legais.

A Família Acolhedora não é beneficiada pela adoção.



Tempo de Acolhimento

Até 18 meses, salvo necessidade especial



Benefícios do Acolhimento

Estudos mostram que colocar a criança sob os cuidados de uma família acolhedora é muito importante para o seu desenvolvimento

Projeto de Diretrizes de Cuidados Alternativos à Criança da ONU/2009



NECESSIDADES:

MUDANÇA CULTURAL

INVESTIMENTO CONTÍNUO

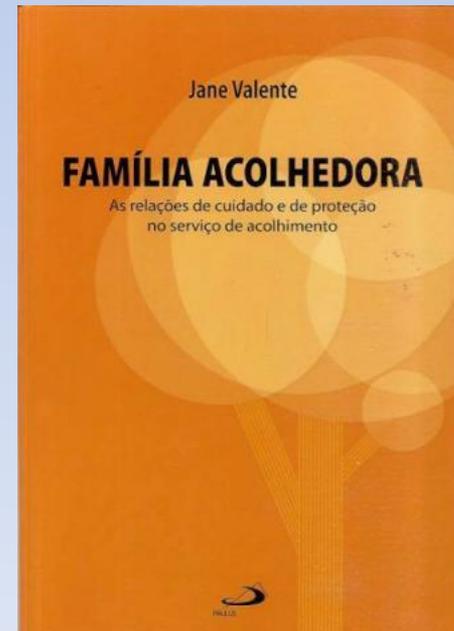
DIVULGAÇÃO

SER TRATADO COMO POLÍTICA PÚBLICA



Alguns Depoimentos na pesquisa – tese de doutorado –

As entrevistas completas estão no livro Famílias Acolhedoras:
as relações de cuidado e de proteção no serviço de
acolhimento



Nós temos muitas histórias de acolhimentos, mas talvez a que mais marcou e como foi um dos primeiros eventos desta natureza [com emoção], eu destaco:

Foi um dia antes do retorno do Gabriel, nosso primeiro acolhimento. Cheguei em casa do trabalho por volta das dezenove horas quando a Sueli me informou que o Gabriel retornaria para a família de origem no dia seguinte.

Naquela época não havia aviso com antecedência, nem preparação. Daí chamei o André [3 anos] e o Gabriel [4 anos] para informá-los da situação. Pedi que os dois fossem até a sala de brinquedos pra separar alguns para o Gabi levar com ele. Foi aí então que tudo se deu...



Ricardo, família acolhedora no
SAPECA

Naquela época havia os brinquedinhos do 'McDonalds' que vinham com o 'McLanche Feliz', e como sempre iam os dois lanchar, havia sempre dois brinquedos de cada modelo, e começou a divisão pelo André:

Modelo 1, dois brinquedos; um pra mim [André], outro pra vc [Gabi]; Modelo 2, dois brinquedos; um pra mim [André], outro pra você [Gabi]; e assim sucessivamente... até chegar em modelos que só havia um brinquedo.

E, para minha surpresa, quando acontecia de ter apenas um brinquedo de tal modelo, o André, sem pestanejar, entregava-o ao Gabi, ou seja, para uma criança de dois para três anos; ainda na fase da posse, do 'tudo é meu', que é comum da fase, ter a capacidade de renunciar, de doar...



Ricardo, família acolhedora no
SAPECA

E ainda, no final, sugeri ao Gabi que levasse tudo em uma mochilinha que também era dele, da escolinha. Pra mim, foi a certeza de que estávamos no caminho certo. E, de lá pra cá, tudo que temos observado, em todos acolhimentos, não só dentro da nossa casa, mas com nossos familiares, tenho certeza que hoje não só o André, com 16 anos, mas eu, com 45, e a Sueli, com 44, somos melhores por termos acolhido.



Ricardo, família acolhedora no
SAPECA

Ao perguntar ao Silvio o que ele diria ser preciso para um pai cuidar e proteger um filho ele responde:

o primeiro passo que um pai e uma mãe devem ter para cuidar e proteger um filho, é ter responsabilidade de si mesmo, da pessoa mesmo. Outro passo é ter amor, muito carinho, muita dedicação, ter assim... amizade, muita conversação, muito respeito, eu creio que seja isso.

Foi solicitado que ele avaliasse se o filho tinha recebido isso tudo na família acolhedora e ele respondeu:

Você sente que ele também teve isso na outra família, na família acolhedora e que você percebe que eles conseguiram oferecer isso que você imagina de um pai e de uma mãe, ele teve enquanto ele ficou afastado de mim.



Concordo plenamente que essa família acolhedora que Deus preparou pra ele, é... A educação dele veio de lá. Ele é totalmente diferente, ele veio já preparado, educado. Eu tenho certeza que ele teve muito carinho, muito afeto. Ele teve muito a pessoa perto dele, esse casal foi fundamental na vida dele. No início até, dos primeiros anos até os seis anos, foi fundamental, a educação que ele tem hoje, primeiro foi dessa família, com certeza.

[Silvio, família de origem]



Ao ser perguntado à Sueli [família acolhedora] sobre como vê o seu papel de família acolhedora, respondeu:

Nas reuniões no serviço nós temos acesso ao conhecimento da legislação pertinente, nós temos conversas no sentido até de conhecimento da parte técnica, então nós sabemos que na Constituição Federal está previsto, que nós temos como sociedade o dever de cuidar da criança, não só o governo, a sociedade também é um ator nisso tudo e eu como cidadã preciso atuar, eu preciso proteger.

Eu sinto que eu tenho direito de participar, de cuidar daquela criança que eu estou vendo que está sendo desprotegida, mas mais que isso eu tenho o dever de fazer isso. Então o cidadão tem que entender o seu papel, como atuar na vida do outro de forma respeitosa e controlada.

Ajudar o progresso, a proteção da criança do outro porque uma nação é feita de pessoas, é feita de família, é feita de indivíduos, então nós precisamos ter isso em mente, temos que olhar para o outro de forma a fazê-lo crescer.



[Sueli, família acolhedora]

Leandro [acolhido] fala como hoje, adolescente, vê a sua própria vida, o processo de acolhimento vivido e se conhece outras alternativas que poderiam ter sido oferecidas a ele, se não estivesse em uma família acolhedora:

Pessoalmente, acho muito diferente. Conheço adolescente adotado, pessoas acolhidas do projeto, mas sinto que o meu jeito de olhar é bem diferente do deles. O jeito que eu vejo é assim: aqui é onde tenho a minha segurança e ali é onde tenho as minhas raízes. Ali eu me identifico de onde eu vim, de onde eu tenho as minhas características, o meu jeito de ser, que é muito parecido com o da minha avó e o da minha mãe, o jeito de pensar, meu jeito físico mesmo.



Penso assim: aqui é onde tenho a minha segurança pessoal, onde eu tenho conselho, aqui é onde, quando tenho algum problema, a mãe Cleusa me ajuda, e lá, na minha família biológica, é onde... sei lá, não sei se é aonde eu vou para esquecer do mundo, porque quando eu estou lá esqueço do resto, só não esqueço daqui, lógico.

Mas quando vou para lá esqueço de crisma, escola, fico voltado para ali como se eu morasse ali, como se vivesse ali. Para mim é ótimo. Eu adoro! Adoro poder conviver com as duas. Acho que se eu não tivesse essa possibilidade não seria o que eu sou hoje.



Leandro, acolhido

Obrigada pela oportunidade da partilha!

Desejo sucesso na implantação!!!

Jane Valente
Setembro 2018

